



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.665/93

DE: 24/09/93 DENOMINAÇÃO A FÁBRICA DE PRÉ-

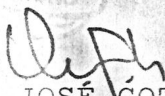
"DÁ DENOMINAÇÃO A FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL"

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, por seus Representantes Legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Fábrica de Pré-Moldados desta Prefeitura, a ser inaugurada no dia 29 do corrente mês, terá a denominação de "FÁBRICA DE PRÉ-MOLDADOS ANTÔNIO VERÍSSIMO LEITE".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 24 DE SETEMBRO DE 1993.

  
ANTÔNIO JOSÉ COTA  
PREFEITO MUNICIPAL